



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE DE PENEDO ALAGOAS – FUNPATRI

DELIBERAÇÃO Nº 002/202

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo – FUNPATRI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.477/2013, no Decreto Municipal nº 400/2013 e no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 001/2013, e considerando a decisão unânime tomada em reunião ordinária realizada no dia 02 de janeiro de 2025, conforme registrado na Ata nº 004/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a expedição de notificação oficial à Defesa Civil do Município de Penedo, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e à Prefeitura Municipal de Penedo, comunicando a situação de risco e degradação dos seguintes imóveis localizados no perímetro urbano do município:

- I – Imóvel situado na Avenida Nilo Peçanha, de propriedade do Sr. Moacir Andrade;
- II – Imóvel situado na Praça Barão de Penedo, ao lado da Casa de Aposentadoria;
- III – Imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco.

Art. 2º Os imóveis descritos encontram-se em estado de ruínas, apresentando riscos à segurança pública, ao patrimônio histórico e cultural da cidade, devendo os órgãos competentes adotar as providências necessárias à sua preservação e/ou recuperação, conforme legislação vigente.

Art. 3º O Conselho Curador do FUNPATRI acompanhará os desdobramentos das medidas adotadas e poderá propor novas ações e recomendações, se necessário.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Penedo/AL, 12 de março de 2025.

Ana Luiza Araújo Freire Soares
Presidente do Conselho Curador do FUNPATRI

Amanda Andrea Lima Lobo
Gestora do FUNPATRI